



Camara Municipal de Vereadores de Butia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 264
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1972

FIXA OS SUBSÍDIOS E VERBA
DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MU-
NICIPAL E ATRIBUI VERBA DE RE-
PRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CA-
MARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO VII DO ARTIGO 32º, DA LEI OR-
GÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER, QUE ESTA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:

ARTIGO 1º - É FIXADO OS SUBSÍDIOS, E A VERBA DE REPRESENTA-
ÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA O QUATRIÊNIO PRÓXIMO VINDOURO NOS SE-
GUINTE VALORES:

A) - PARA O EXERCÍCIO DE 1973, SUBSÍDIOS.....	R\$ 2.100,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 900,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
B) - PARA O EXERCÍCIO DE 1974, SUBSÍDIOS.....	R\$ 2.600,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 1.000,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>R\$ 3.600,00</u>
C) - PARA O EXERCÍCIO DE 1975, SUBSÍDIOS.....	R\$ 3.000,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 1.200,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>R\$ 4.200,00</u>
D) - PARA O EXERCÍCIO DE 1976, SUBSÍDIOS.....	R\$ 3.600,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 1.400,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

ARTIGO 2º - É ATRIBUÍDA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/
DE VEREADORES, UMA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PARA O QUATRIÊNIO PRÓXIMO
VINDOURO, NOS SEGUINTE VALORES:

A) - PARA O EXERCÍCIO DE 1973, VERBA DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 800,00
B) - PARA O EXERCÍCIO DE 1974, VERBA DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 900,00
C) - PARA O EXERCÍCIO DE 1975, VERBA DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 1.000,00

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 264

SRS. VEREADORES:

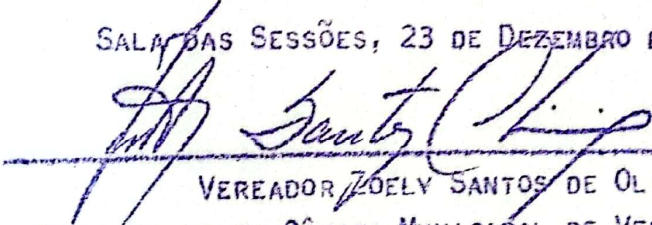
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, TEM A GRATA SATISFAÇÃO DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, O INCLUSO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO QUAL FIXA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA O QUATRIÊNIO PRÓXIMO VINDOURO, BEM COMO A ATRIBUIÇÃO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA, TAMBÉM, PARA O QUATRIÊNIO PRÓXIMO VINDOURO.

COMO É DO CONHECIMENTO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, O DOUTO CONSULTOR GERAL DO ESTADO, DR. ORLANDO GIRALDI VANIN, EM OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/72, DE 04 DE SETEMBRO DE 1972, ESCLARECIA E RECOMENDAVA QUE ESTA CASA LEGISLATIVA, NA ÚLTIMA SESSÃO DA PRESENTE LEGISLATURA, TINHA INCUMBÊNCIA DE FIXAR OS SUBSÍDIOS, AJUDA DE CUSTO DO PREFEITO MUNICIPAL BEM COMO, ATRIBUIÇÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO, AO PRESIDENTE DA CÂMARA.

ISTO PÔSTO, ENTENDE A PRESIDÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA, QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI, ESTÁ VASADO DENTRO DOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, POIS, ENQUANTO ELES NOS FALAM NUM ESVAZIAMENTO DA MOEDA EM 20% AO ANO E NOS DÃO COMO EXEMPLO DE CÁLCULO UM AUMENTO DE 30% AO ANO, O ATUAL PROJETO DE LEI, ESTÁ ACRESCIDO DE ANO PARA ANO, EM 20% E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA NEM ATINGE A 20% AO ANO EM SEU ACRÉSCIMO.

SEM MAIS PARA O PRESENTE, APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A VOSSAS EXCELÊNCIAS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO

SALA DAS SESSÕES, 23 DE DEZEMBRO DE 1972


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-